

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE CATALÃO

Registro de Imóveis

Livro 2 - Registro Geral

18.404

Matrícula

01

Ficha

Catalão, 10 de maio de 2016

Oficial

REPRODUÇÃO DA MATRÍCULA Nº 18.404, FOLHA 236 DO LIVRO 2-BJ, DE REGISTRO GERAL, DESTA SERVENTIA, DE 15 DE JANEIRO DE 1992.

IMÓVEL: UM SÍTIO, composto de **casa residencial, curral, água encanada e UMA GLEBA DE TERRAS**, situados na **FAZENDA MORRO AGUDO**, lugar denominado, **"Capão da Olária do Salto"**, neste município, com a área de **16.05.25 hectares de cultura e 28.48.75 hectares de campo**, com as seguintes divisas e confrontações: **"Começa** em um marco de pedra cravado na cabeceira do esbarrancado, confrontando com Ivan Pires e Wanderley Francisco Pires; daí, segue com o rumo de 28° e com a distância de 250,00 metros, confrontando com Ivan Pires e Wanderley Francisco Pires, até um marco de pedra na divisa com outra gleba dos proprietários; daí, voltando à direita, segue como rumo de $87^\circ 30'$ e com a distância de 670,00 metros, confrontando com os proprietários até um marco de pedra cravado na divisa com José Vicente de Mesquita; daí, voltando à direita segue por cerca de arame, confrontando com José Vicente de Mesquita até encontrar a divisa com João Limírio de Mesquita; daí, segue por cerca de arame, confrontando com João Limírio de Mesquita, até o marco da divisa com Diva Luiza Duarte; daí, voltando à direita segue com o rumo de $312^\circ 10'$ e com 420,00 metros dividindo com Diva Luiza Duarte até um marco de pedra cravado na beira da cultura; daí, volta um pouco à esquerda, segue com o rumo de $283^\circ 15'$ e com 600,00 mts com a mesma confrontação, atravessando o córrego do Salto, até o marco de pedra cravado à beira do esbarrancado e daí, voltando à direita segue confrontando com Ivan Pires e Wanderley Francisco Pires, pelo esbarrancado acima até onde teve **começo"**. Cadastrado no INCRA sob o nº 935.034.006.009-5; área total 63,2 ha; módulo 40,0 ha; FMP 3,0 ha. Havido em divisão amigável. **PROPRIETÁRIOS: DARCÍLIO LUIZ DA SILVA**, fazendeiro, CI nº 753.191-GO, CPF nº 306.256.531-49 e sua mulher **VENI SANTÍLIA DA SILVA**, do lar, CI nº 2.367.711-GO, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob o nº 31.115, às fls. 204vº/205 do Livro 3-AH, deste Registro.**

R.1-18.404. Catalão, 15 de janeiro de 1992. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade, em 27/12/91, às fls. 39/40vº do Livro nº 192, os Srs: **1º) IVAN PIRES**, fazendeiro, CI nº 759.280-GO, CPF nº 133.926.621-00, casado com Dª Agostinha Luzia da Silva Pires; e, **2º) WANDERLEY FRANCISCO PIRES**, fazendeiro, separado judicialmente, CI nº 2.141.707-GO, CPF nº 332.237.181-68, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, adquiriram por compra feita a Darcílio Luiz da Silva e sua mulher Dª Veni Santília da Silva, já

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE CATALÃO

Registro de Imóveis

Livro 2 - Registro Geral

qualificados, o imóvel da Matrícula acima, no valor de Cr\$8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil cruzeiros). *Roberto Subeufale*

Av.2-18.404. Catalão, 22 de junho de 2011. (Protocolo nº 112.391, Livro 1-E). Nos termos do Ofício da Secretaria da 1ª Vara de Família e Sucessões da comarca de Uberlândia-MG nº 539/2011, assinado pela MMª Juíza de Direito, Dra. Maria Eliza Taglialegna, datado de Uberlândia-MG, 12.05.2011, extraído dos Autos nº 702.702.11.020.334-7, da ação Cautelar de Arrolamento de Bens, requerida por **AGOSTINHA LUZIA DA SILVA PIRES** em desfavor de **IVAN PIRES**, com cumpra-se datado de 15.06.2011 do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Dr. Marcus Vinícius Ayres Barreto, **procedo o bloqueio de venda/transferência de 50% do imóvel da matrícula acima, de propriedade do requerido, pelo R.1.** Dou fé. *Roberto Subeufale*

Av.3-18.404. Catalão, 20 de abril de 2012. (Protocolo nº 116.994, Livro 1-E). Nos termos do Ofício da Secretaria da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Uberlândia-MG nº 117/2012, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Armando D. Ventura Júnior, datado de Uberlândia-MG, 02/02/2012, extraído dos autos nº 702.11.020.334-7, da Ação Cautelar de Arrolamento de Bens, com o cumpra-se do MM Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Dr. Marcus Vinícius Ayres Barreto, **procede-se a liberação do impedimento judicial constante da Av.2 acima.** Dou fé. *Roberto Subeufale*

R.4-18.404. Catalão, 10 de maio de 2016. (Protocolo nº 140.280 - Livro 1-G). Conforme Mandado de Sequestro, expedido pela Escrivania do Crime e Fazendas Públicas da Comarca de Formoso-GO, aos 20.04.2016, extraído do Processo com o Protocolo nº 201601360872, da Ação Inominada Criminal, assinado pelo MM. Juiz de Direito em Substituição Automática da referida Comarca, Dr. Andrey Máximo Formiga, com o cumpra-se, datado de 06.05.2016, do MM. Juiz de Direito desta comarca, Dr. Leonys Lopes Campos da Silva, emitido via Malote Digital, em 06.05.2016, ação movida pelo **GRUPO DE REPRESSÃO A CRIMES RURAIS E DE DIVISAS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS**, contra **EDIVALDO CARDOSO DA SILVA**, **ANTÔNIO GONÇALVES DE ALMEIDA**, CPF nº 479.238.571-72, **ANTÔNIO BARCELOS JÚNIOR**, CPF nº 038.981.146-78 e **IVAN PIRES**, CPF nº 133.926.621-00, foi determinado o **SEQUESTRO de 50% do imóvel da Matrícula acima, pelo R.1, de propriedade de Ivan Pires e sua esposa Agostinha Luzia da Silva Pires.** *Roberto Subeufale*

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE CATALÃO

Registro de Imóveis

18.404

Matrícula

02

Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

Catalão, 08 de novembro de 2016

Av.5-18.404. Catalão, 08 de novembro de 2016. (Protocolo nº 143.178, Livro 1-H). Nos termos do Ofício, datado de Martinópolis-SP, 20.10.2016, extraído do Processo Físico nº 0700534-11.1995.8.26.0346, Classe/Assunto: **Procedimento Comum - Investigação de Paternidade**, expedido pela 1ª Vara Judicial da Comarca de Martinópolis-SP, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito daquela Vara, Dr. Vandickson Soares Emídio, ação promovida por **GIOVANNI GIMENES**, contra **IVAN PIRES**, **procede-se a presente averbação para tornar o imóvel da Matrícula acima indisponível.** Dou fé.

R.6-18.404. Catalão, 04 de dezembro de 2018. (Protocolo nº 153.835 - Livro 1-I). Nos termos do Ofício, datado de Martinópolis-SP, 04.10.2018, extraído do Processo Físico nº 0700534-11.1995.8.26.0346, da Ação de Investigação de Paternidade, acompanhado de Termo de Penhora, datado de Martinópolis-SP, 04.10.2018, expedidos pela 1ª Vara Judicial do Foro de Martinópolis-SP, assinados digitalmente pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Vandickson Soares Emídio, da referida Comarca, com "cumpra-se" exarado aos 20.11.2018, pelo MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta comarca, Dr. Marcus Vinícius Ayres Barreto, tendo como Requerente: **GIOVANNI GIMENES**, e como Requerido: **IVAN PIRES**, já qualificado no R.1 acima; procede-se o **REGISTRO DA PENHORA** de 50% do imóvel da Matrícula acima, pelo registro R.1, de propriedade do requerido nos referidos Autos.

R.7-18.404. Catalão, 28 de outubro de 2019. (Protocolo nº 160.085 - Livro 1-J). Nos termos do **Mandado de Inscrição de Penhora**, expedido pela 2ª Vara Cível desta Comarca, aos 18.09.2019, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Marcus Vinícius Ayres Barreto, extraído do Processo nº 5091828.49.2018.8.09.0029 - Carta Precatória, oriundo do Processo nº 0700536-78-1995.8.26.0346 (antigo 283/1995), da Ação Embargos a Execução - Fase de execução de honorários, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Martinópolis-SP, acompanhado de Termo de Penhora, expedido em Martinópolis-SP, aos 01.09.2011, em conformidade com o Despacho exarado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Arnaldo Luiz Zasso Valderrama, aos 13.07.2011, onde foi nomeado como depositário o executado: **IVAN PIRES**, já qualificado, e figurando como Exequentes: 1º) **MARLENE RODRIGUES NAUFAL**, brasileira, viúva, aposentada, CI nº 3.621.076-6-SSP/SP, CPF nº 468.051.178-87, 2º) **LUCIANA RODRIGUES NAUFAL MAUZ**, brasileira, casada, médica, CI nº 22.179.826-2-SSP/SP, CPF nº 097.618.848-13, 3º) **PATRÍCIA RODRIGUES NAUFAL SPIR**, brasileira, casada, médica, CI nº 22.179.825-0-SSP/SP, CPF nº

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE CATALÃO

Registro de Imóveis

Livro 2 - Registro Geral

097.618.858-95, e 4º) **RENATO RODRIGUES NAUFAL**, brasileiro, casado, médico, CI nº 22.179.824-9-SSP/SP, CPF nº 138.214.698-11, residentes e domiciliados em Presidente Prudente-SP, **procede-se o REGISTRO DA PENHORA de 50% do imóvel da Matrícula acima, pelo registro R.1**, de propriedade do executado, para assegurar o pagamento da dívida, no importe de **R\$12.060,91 (doze mil, sessenta reais e noventa e um centavos)**, devida aos exequentes. *[Assinatura]*

Av.8-18.404. Catalão, 24 de março de 2020. (Protocolo nº 163.035 - Livro 1-J). Conforme **Ofício nº 61/2020 - CRIMEFP**, datado de Formoso/GO, 04 de março de 2020, extraído nos **Autos nº 201601360872**, pela Escrivania do Crime e Fazendas Públicas da Comarca de Formoso/GO, assinado pelo Analista Judiciário Laeste Novais Queiroz, por ordem do MM. Juiz de Direito em substituição automática naquela Comarca, Dr. **Andrey Máximo Formiga**, **fica cancelado o R.4 acima**. Dou fé. *[Assinatura]*

Av.9-18.404. Catalão, 15 de julho de 2025. Protocolo nº 207.402, Livro 1-X, de 08.07.2025. **AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme Ordem de Indisponibilidade Aprovada, emitida via internet pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, cadastrada aos 01.07.2025 às 14:13:35h, com Protocolo nº 202507.0114.04101698-IE-951, Processo nº 13392662100, Emitida e Aprovada por: **INACIO PEREIRA DE SIQUEIRA**, **procede-se a presente averbação para INDISPONIBILIZAR 50% do imóvel da Matrícula acima, pelo registro R.1, de propriedade de IVAN PIRES**. Dou fé. Taxa Judiciária: R\$0,00; Emolumentos: R\$0,00; Fundesp (10%): R\$0,00; Funemp (3%): R\$0,00; Funcomp (3%): R\$0,00; Fepadsaj (2%): R\$0,00; Funproge (2%): R\$0,00; Fundepg (1,25%): R\$0,00; ISSQN (5%): R\$0,00; Total: R\$0,00. Selo Digital: 00602507012168329840008 - Consulte este selo em www.see.tjgo.jus.br. *[Assinatura]*

Av.10-18.404. Catalão, 10 de abril de 2026. **AVERBAÇÃO DO CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA.** Procede-se a presente averbação com fulcro no artigo 235-A da Lei nº 6.015/73, combinado com os artigos 1º e 2º do Provimento nº 143/2023 do Conselho Nacional de Justiça, a fim de consignar o Código Nacional de Matrícula, que corresponde à numeração única de matrículas imobiliárias em âmbito nacional, constituído por 16 (dezesseis) dígitos, dos quais ficam designados para a presente Matrícula, a seguinte numeração: **CNM nº 029553.2.0018404-27**. Dou fé. *[Assinatura]*

Av.11-18.404. Catalão, 10 de abril de 2026. Protocolo nº 214.293, Livro 1-AD, de 08.04.2026. **CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PENHORA.** Procede-se a presente averbação em conformidade com o **Mandado de Cancelamento do Registro de Penhora** extraído do **Processo nº 0700534-11.1995.8.26.0346**, oriundo da 1ª Vara da Comarca de Martinópolis/SP, expedido pelo MM Juiz de Direito, Dr. Raphael de Oliveira Machado Dias, aos 16.12.2025 e da **Decisão com força de**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador

Código Nacional de Matrícula: 029553.2.0018404-27

Oficial

10/04/2026

18.404

Número de Ordem

03F

Ficha

Ofício, proferida pelo mesmo Magistrado aos 07.04.2026, a fim de consignar que, **fica cancelada e sem efeitos o registro R.6 acima**. Dou fé. Emolumentos: Isentos. Valor total: R\$ 0,00. Selo de fiscalização: 00602604103015229700063. (Isento). *Mauro Sylvio Netto*

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Continua no verso